

MAURA T. HEALEY
Governadora

KIMBERLEY DRISCOLL
Vice-governadora

Commonwealth de Massachusetts

Executive Office of Health and Human Services
Department of Public Health
250 Washington Street, Boston, MA 02108-4619

KATHLEEN E. WALSH Secretária

ROBERT GOLDSTEIN, MD, PhD Comissária

> Tel.: 617-624-6000 www.mass.gov/dph

Direitos dos pacientes e residentes

Os prestadores do Bureau of Substance Addiction Service (Setor de Serviços Contra Dependência Química – BSAS) devem garantir, no mínimo, os seguintes direitos aos pacientes e residentes:

Segurança pessoal:

- não sujeição a abuso físico e psicológico;
- não sujeição a revistas íntimas em cavidades corporais;
- controle sobre a aparência física; contudo, nas instalações do programa,
- poderá ser proibido o uso de trajes e acessórios que inferiram no tratamento;

Prontuários:

- acesso ao prontuário do paciente ou residente mediante a presença da administração ou
- de uma pessoa designada, exceto se for determinado que o acesso a certas partes do prontuário pode prejudicar o paciente ou residente;
- direito de contestar informações existentes no prontuário do paciente ou residente anexando
- uma declaração de esclarecimento ou carta de retificação assinada pelo clínico e pelo paciente ou residente;
- direito de receber uma cópia do prontuário do paciente ou residente;
- direito de confidencialidade garantida em relação ao prontuário do paciente ou residente.

Tratamento e consentimento:

- direito de desistir do tratamento a qualquer momento, desde que não seja uma pessoa comprometida com o tratamento nos termos do Capítulo 123, § 35 da M.G.L.;
- não sujeição a coerção;
- recebimento de tratamento sem discriminação;
- tratamento que considera as necessidades individuais e promove dignidade e autorrespeito.

Taxas:

 divulgação de todas as taxas cobradas e, no caso de programas de residência de reabilitação, quaisquer benefícios de pacientes ou residentes que devem ser contribuídos;

Queixas:

- direito de queixar-se de ações ou decisões do prestador licenciado ou aprovado em relação ao tratamento do paciente ou residente;
- direito de entrar em contato com o Departamento, incluindo a Ouvidoria do BSAS pelo número 617-624-5171.

Crenças pessoais e espiritualidade:

- liberdade para professar fé religiosa;
- direito de solicitar encaminhamento para uma instituição que ofereça tratamento sem gerar objeções religiosas para o paciente ou residente;

Exame toxicológico:

 exames conduzidos de maneira a preservar a dignidade do paciente ou residente
 e, em caso de exame de urina, aceite de incapacidade de urinar confirmada clinicamente e fornecimento de meio alternativo eficaz de exame, como coleta por swab oral.

Combate à discriminação

- Você tem direito aos serviços, independentemente da sua língua materna, do seu histórico cultural, raça e/ou etnia.
- O programa deve oferecer serviços de intérprete sem nenhum custo.

Advogado:

 Você tem direito a um advogado e pode comunicarse com ele ou ela durante o tratamento.

Regulamentos do BSAS on-line:



Direitos dos pacientes e residentes – Publicação do BSAS atualizada em 04/2023